



Página 1 de 2 Diário Oficial Eletrónico Edição nº 120/2620 Diário Oficial Eletronico

do Município,

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 120/2020 Santo Antonio dos Lopes - MA, 18/06/2020

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município,

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopas poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte enderaço: https://dom.stoantonlodoslopes.ma.gov.br.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

FNTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu) Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes -Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br Site: www.stoantonlodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 252005-0001, Dispensa de Licitação n.º 011/2020, realizado nos moldes do art. 24, V da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de medicamentos psicotrópicos, em atendimento as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

CONSIDERANDO as informações, Projeto Básico, Parecer jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de dispensa de licitação para o caso em tela.

RESOLVE:

RATIFICAR, a dispensa de licitação nº 011/2020, na contratação de pessoa jurídica DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.516.958/0001-41.

Essa ratificação se fundamenta no inciso v do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor global desta contratação é de R\$ 712.293,10 (setecentos e doze mil, duzentos e noventa e três reais e dez centavos), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriada. Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação agui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE JUNHO DE 2020.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social: Juventude e Trabalho

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 013/2020 CONTRATAÇÃO DIRETA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social. Juventude e Trabalho, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 262005-0001, Dispensa de Licitação nº 013/2020, realizado nos moldes do art. 4º da lei nº 13.979, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que tem por objeto la Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de Serviços Funerários, (incluindo o fornecimento de umas funerárias, vestimentas, omamentação e traslado) com o intuito de subsidiar as famílias, que tenham entes queridos que foram levados a óbitos em razão de agravamento da doença infecciosa, causada pelo novo coronavírus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, de Santo Antonio dos Lopes - MA.

CONSIDERANDO as informações constantes no processo administrativo supracitado, consubstanciado pelo parecer jurídico, documentos e despachos contidos nos autos;

CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de dispensa de licitação para o caso em tela por parte da Procuradoria Jurídica e da Autoridade Competente. RESOLVE:

HOMOLOGAR/RATIFICAR a Dispensa nº 013/2020, para a contratação da empresa abaixo relacionadas, com prazo contratual de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme art. 4°, § 2° c/c art. 4°-H da lei federal n° 13.979/2020:

 A empresa NACIONAL PAX, inscrita no CNPJ nº 30.368.334/0001-83, localizada na Rua Oswaldo Cruz, 612, Centro, Bacabal - MA, CEP: 65700-000, com proposta no valor total de R\$ 72.100,00 (Setenta e dois mil e cem reais).

Essa homologação se fundamenta no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, alterado pela MP nº 926/2020 e, ainda, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publiquese o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da homologação/ratificação aqui proferida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE JUNHO DE 2020.

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho Portaria nº 646/2020- GPSAL

ERRATA

Retifica-se o resultado das propostas recebidas referente ao chamamento publico nº 009/2020, do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, Publicado no Diário Oficial do Município, páginas 1 a 2, Edição nº 116/2020 do dia 12/06/2020.

ONDE SE LÊ:

Senhores interessados, informa-se abaixo a planilha contendo a única proposta